

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSA DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/PrInt-PR2**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PGQu), no âmbito do programa de internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, vinculado ao Programa Institucional de Internacionalização - PrInt, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital 41/2017 – Alteração VI/2018), torna público o processo de seleção de candidaturas à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o ano de 2020.

No tema “**Sustentabilidade e proteção à vida**”, o Programa de Pós-Graduação em Química da UFRJ (PGQu) concederá para alunos regularmente inscritos no curso de doutorado, **01 (uma) bolsa de doutorado sanduíche no exterior com duração de 12 (doze) meses, para início entre os meses de julho e setembro de 2020.**

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior financiadas pelo Programa Capes/PrInt, a estudantes regularmente matriculados no PGQU.

1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3 Fortalecer o programa de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFRJ e instituições internacionais;

1.4 Ampliar o acesso de doutorandos do PGQU às instituições internacionais de excelência;

1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;

1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

## 2. DAS CANDIDATURAS

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFRJ;

2.1.2. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

2.1.3. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.1.4. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do PGQu para defesa da tese;

2.1.5. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação;

2.1.8. Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 – Alteração VI/2018 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018;

2.2. Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição a documentação descrita nos itens abaixo, impressa e gravada em mídia digital (*pen-drive*, arquivos em pdf) e assinar a lista de inscrição específica para este processo, disponível na Secretaria do Programa, na sala **A-626**, Centro de Tecnologia, Bloco A:

2.2.1. Currículo Lattes atualizado;

2.2.2. Histórico Escolar

2.2.3. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.2.4. Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

2.2.5. Teste de proficiência como disposto no item 5.3.6.1.6 do Edital Capes 41/2018 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior;

2.2.6. Currículo resumido do (a) co-orientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

2.2.7. Cópia digitalizada de documento de identificação;

2.2.8. Cópia digitalizada do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).

2.2.9. Plano de estudos, em português, no máximo em 15 páginas, elaborado de acordo com as normas da ABNT, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, e contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;

- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do co-orientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Resultados esperados;
- Referências bibliográficas;

### 3. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. As candidaturas encaminhadas serão analisadas por uma Comissão designada para este fim composta por 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química ou seu Substituto Eventual, um docente interno e um externo ao PGQu, ambos indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, e um representante discente regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa, seguindo critérios que deverão considerar:

3.1.1. Verificação da consistência documental (caráter eliminatório);

3.1.2. Qualificação do candidato, mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do PGQU aprovado pelo Comitê Gestor CAPES-PrInt da UFRJ;

3.1.3. Pertinência do Projeto de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

3.1.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.;

3.1.5. Interação técnico-científica prévia com o co-orientador no exterior;

3.1.6. Coeficiente de rendimento do candidato enquanto aluno no PGQu (incluindo mestrado quando for o caso) (mínimo de 2,4);

3.1.7. Localização da Instituição no exterior nos países de destino ligados ao tema do projeto CAPES-PrInt do PGQu quais sejam: África do Sul, Alemanha, Argentina, Áustria, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Hungria, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Nova Zelândia, Reino-Unido, Rússia, Suécia e Suíça, como prioridade, seguida dos países: Angola, Chile, Colômbia, Cuba, Grécia, Indonésia, Moçambique, Peru, Portugal e Uruguai.

3.1.8. Desempenho na apresentação oral do projeto e na arguição pela banca examinadora.

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O seguinte item será considerado como um dos critérios de desempate:

4.1.1 Apresentação do documento de Acordo de Cooperação, Convênio ou Memorando de Entendimento entre a UFRJ e a Instituição Ensino Superior (IES)/Instituição de Pesquisa (IP) estrangeira, como disposto no Edital Capes nº 41/2017 – Alteração V/2018 e pelo Departamento de Relações Internacionais da UFRJ;

4.2 A Comissão poderá fazer uso de critérios adicionais, apresentados no Anexo a este Edital, sempre que os critérios acima listados não sejam suficientes para diferenciar os candidatos.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. As inscrições estarão abertas do dia 09/12/2019 ao dia 02/03/2020 no horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química (PGQu), sala A-626 do IQ/UFRJ, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

5.2. Seleção, incluindo a apresentação oral do projeto, entre os dias 04/03/2020 e 05/03/2020;

5.3. O resultado da seleção está previsto para até dia 06/03/2020;

5.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da seleção. Este deverá ser feito mediante entrega de documento assinado, na secretaria de Pós-Graduação em Química da UFRJ até dia 10/03/2020;

5.5. O resultado final após julgamento de recursos deverá ser divulgado até dia 10/03/2020.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2019.

LIGIA MARIA MARINO VALENTE

Coordenadora CAPES-PrInt do Programa de Pós-Graduação em Química da UFRJ

## ANEXO I

### **Critérios adicionais de desempate com base no Currículo Lattes**

Os critérios devem ser aplicados na ordem listada, mas a sequência será interrompida no instante em que um dos critérios permitir diferenciar os candidatos.

**1- Publicações:** somatório de fatores de impacto (base=JCR-ISI) – **pontuação máxima:** 5,00 pontos;

**2- Participação em congressos científicos com apresentação de trabalho.** Painéis: congresso nacional ou internacional 0,5 ponto/trabalho; congresso regional 0,25 ponto/trabalho; congresso local 0,10 ponto/trabalho. Apresentações orais: congresso nacional ou internacional 1,0 ponto/trabalho; congresso regional 0,50 ponto/trabalho; congresso local 0,20 ponto/trabalho. **Pontuação máxima:** 4,00 pontos;

**3- Atuação Profissional.** Magistério superior/médio, atuação na indústria química ou centros de pesquisa na área da Química ou afins: 0,10 ponto/semestre; estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento) na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre; atividades de monitoria ou de iniciação científica, sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre. **Pontuação máxima:** 0,5 ponto;

**4- Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares.** Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins: 0,25 ponto; Bolsa concedida por desempenho acadêmico (CNPq, FAPERJ, UFRJ): 0,25 ponto; Participação na organização de eventos científicos montados exclusivamente por alunos: 0,25 ponto; Participação em pré-vestibular social: 0,25 ponto. **Pontuação máxima:** 1,0 ponto.